



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1514/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 de 47

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.47
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.47

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10 situado na Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. XXXXXXXX SSP/MS e CPF nº. XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti – MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em face da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº xx/202x, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 11.868.737/0001-47
ENDEREÇO: Avenida 07, nº 1781, Jardim Carioca, Cep 79.105-405, Campo Grande – MS.
TELEFONE: (67)3381-6463 – (67)99221-5292
REPRESENTANTE: CLÉIA GARCIA ALVES DE SOUZA, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXX.

EMPRESA: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.775.311/0001-44
ENDEREÇO: Avenida Guaicurus, nº 8025, Jardim Monumento, Cep 79.071-222, Campo Grande – MS.
TELEFONE: (67) 4141-0618
REPRESENTANTE: ADAIR LUIS DA ROSA, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXX SJS/II/RS.

EMPRESA: INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 47.810.738/0001-88
ENDEREÇO: Rua Paracatu, nº 1032, loja 01, Jardim das Reginas, Cep 79.103-084, Campo Grande - MS.
TELEFONE: (67)3325-3529
REPRESENTANTE: ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO, portadora do CPF nº XXXXXXXX e do RG nº XXXXXX SJSP-MS.

EMPRESA: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 45.508.404/0001-29
ENDEREÇO: Rua Aguiar Pereira de Souza, nº 477, Jardim América, Cep79.080-375, na cidade de Campo Grande – MS.
TELEFONE: (67) 3023-7981
REPRESENTANTE: ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXX.

EMPRESA: JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
ENDEREÇO: Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 399, São Francisco, Cep 79.118-690, Campo Grande – MS.
TELEFONE: (67) 99116-4883
REPRESENTANTE: JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº XXXXXXXX e do RG nº XXXXXXXX SSP-PR.

EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82
ENDEREÇO: Rodovia PR-317, nº 6752, Barracão C, Parque Industrial 200, Cep 87.035-510, na cidade de Maringá - PR TELEFONE: (44) 3126-2050
REPRESENTANTE: MARCOS HENRIQUE LAHOUD, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX SESP/PR e CPF nº XXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo não se obrigando a Administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as seguintes:

FORNECEDOR: CGA NEGOCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 11.868.737/0001-47.						
Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	ÁLCOOL ETÍLICO - 70% (FRASCO C/ 01 LITRO) Álcool Etílico Hidratado 70% Líquido Frasco com 1 Litro.	UN	8000	TUPI	3,40	27.200,00
80	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS INJETOR BILATERAL Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Injetor lateral, sem látex; Tubo em PVC de 1,50m, atóxico e transparente; Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete em polietileno; Ponta Lueruniversal; Câmara gotejadora flexível transparente.	UN	5000 0	TKL	0,56	28.000,00
133	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - G (PACOTE C/ 08 UNIDADES) anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento de celulose, com gel absorvente, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 08 unidades.	PCT	110	MEDFR AL	10,19	1.120,90
134	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - M (PACOTE C/ 08 UNIDADES) FRALDA GERIÁTRICA (M), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento de celulose, com gel absorvente, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 08 unidades.	PCT	100	MEDFR AL	10,19	1.019,00
145	FRASCO UMIDIFICADOR DE O2 TAMANHO PADRÃO Possui marcação de nível máximo e mínimo e sua	UN	50	NUTRI MED	13,90	695,00

	capacidade é de 250ml; composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico; Possui registro na ANVISA.					
147	GEL PARA ULTRASSOM - GALÃO 5 L Gel para Ultrassom Galão 5kg; Não ataca o transdutor, é inodoro, incolor, não escorre, não é gorduroso; não irrita a pele.	50	GALÃO	MULTI GEL	23,20	1.160,00
167	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DESCARTAVEL COM PÓ (M) (CX C/ 100 UNIDADES) Material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2500	CX	LEMBR UGUER	12,55	31.375,00
168	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DESCARTAVEL COM PÓ (P) (CX C/ 100 UNIDADES) Material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2500	CX	LEMBR UGUER	11,85	29.625,00
203	SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 3ML SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 03ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, c/ graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, c/ localização central, embolo c/ trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico,	UN	3000	SR	0,16	4.800,00

	constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação, esterilização e prazo de validade.					
212	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 14 (SONDA VESICAL DE DEMORA) SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 14 (sonda vesical de demora), estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, atóxica, lisa, maleável e siliconizada, c/ balão de 05 a 10ml; dotada em sua extremidade distal de 02 (duas) vias, sendo uma do balão e a outra via c/ ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação a conectores universais; extremidade proximal de fácil introdução atraumática, c/ ponta arredondada, orifícios adequados, eficientes e bem acabados; o balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto, devendo apresentar o número e a capacidade estampados em local visível e de forma permanente; embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou filme de polietileno de fácil abertura, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	2000	WELLE AD	1,88	3.760,00
VALOR TOTAL R\$						128.754,90

FORNECEDOR: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 34.775.311/0001-44.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	AGULHA 40 X 1,2 CX COM 100	CX	1500	MEDIX	5,90	8.850,00

	Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.							fabricada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular em aço inox, sua forma é triangular.						
12	ALCOOL EM GEL 70º FRASCO DE 500 ML Composto por álcool etílico a 70%, glicerina e agente hidratante, evitando o ressecamento da pele e deixando as mãos limpas e macias após o uso.	FRASC	1500	CICLOFARMA	4,30	6.450,00		18	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO C/ 500 G) ALGODÃO HIDRÓFILO, indicado p/ higiene e assepsia da pele, confeccionado em fibras 100% algodão alvejado, macio, inodoro e absorvente, na cor branco, isento de grumos, impurezas e substâncias gordurosas, disposto em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, reembalado em caixa c/ peso líquido aproximado de 500g, contendo externamente os dados de identificação do produto e procedência.	ROLO	2000	NATHY	13,68	27.360,00
15	ALGODÃO AGULHADO Nº 0 (CX C/ 24 UNIDADES) Contém uma sutura polifilamentar mista não absorvível, fabricada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular em aço inox, sua forma é triangular.	CX	100	TECHNOFIO	54,69	5.469,00		30	ATADURA DE CREPOM 06CM 13 FIOS POR CM² (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	PCT	500	MAISMED	3,49	1.745,00
17	ALGODÃO AGULHADO Nº 2.0 (CX C/ 24 UNIDADES) Contém uma sutura polifilamentar mista não absorvível,	CX	100	TECHNOFIO	54,51	5.451,00		31	ATADURA DE CREPOM 08CM 13 FIOS POR CM² (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio	PCT	500	MAISMED	3,22	1.610,00

	vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.							89	ESFIGMOMANOMETRO COMPLETO ADULTO Com estetoscópio E BRAÇADEIRA DE VELCRO Ajuste analógico, aneróide, faixa de operação até 300 mmhg, material: braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, Circunferência de braço: 18 - 35cm	UN	150	PREMIUM	73,95	11.092,50
82	ESCALPE 19 (CX C/ 100 UNIDADES) Tamanho: 19g;Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC ;Estéril; Atóxico e apirogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.	CX	20	MEDIX	21,15	423,00		91	ESFIGMOMANOMETRO COMPLETO OBESO COM ESTETOSCÓPIO E BRAÇADEIRA DE VELCRO Ajuste analógico, aneróide, faixa de operação até 300 mmhg, material: braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, Circunferência de braço: 35à51 cm.	UN	24	PREMIUM	95,25	2.286,00
83	ESCALPE 21 (CX C/ 100 UNIDADES) Tamanho: 21g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.	CX	20	MEDIX	21,15	423,00		93	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL C/ CAPA -5CMX4,5M Tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas.	ROLO	2500	MISSNER	4,52	11.300,00
84	ESCALPE 23 (CX C/ 100 UNIDADES) Tamanho: 23g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.	CX	35	MEDIX	21,15	740,25		95	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL "G" Fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnicos vaginais,tamanho M, Eixo longitudinal da valva: 110mm; Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm; Comprimento total: 170mm.	UN	600	VAGISPEC	1,33	798,00
85	ESCALPE 25 (CX C/ 100 UNIDADES) Tamanho: 25g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.	CX	20	MEDIX	21,15	423,00		96	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MED Fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, permite excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares,	UN	1200	VAGISPEC	1,30	1.560,00
86	ESCALPE 27 (CX C/ 100 UNIDADES) Tamanho: 27g; Caixa com 100 unidades; Produto de uso único; Fabricado em aço inoxidável e PVC; Estéril; Atóxico e apirogênico; Tubo translúcido com 30 cm de comprimento; Registro ANVISA.	CX	15	MEDIX	21,15	317,25								

153	LÂMINA P/ BISTURI - N° 11 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) LÂMINA P/ BISTURI - N° 11, estéril, confeccionada em aço carbono, de fácil identificação da sua área de corte através da diferença de tonalidade de cor, embalada individualmente em forma de sachê c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, reembalada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10	MEDIX	23,40	234,00		Estéril por radiação de Cobalto.						
								159	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL- N° 6.0 Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico.	PAR	500	MEDIX	1,18	590,00
								162	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 8.0 (G) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 8.0, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e/ou ETO, formato anatômico, flexível, anti- derrapante, resistente a sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada c/ pó bioabsorvível pelo organismo, acondicionada em envelope grau cirúrgico c/ 01 (um) par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, contendo externamente os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	PAR	4000	MEDIX	1,15	4.600,00
154	LÂMINA P/ BISTURI - N° 15 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) LÂMINA P/ BISTURI - N° 15, estéril, confeccionada em aço carbono, de fácil identificação da sua área de corte através da diferença de tonalidade de cor, embalada individualmente em forma de sachê c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, reembalada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	30	MEDIX	23,40	702,00								
155	LÂMINA P/ BISTURI - N° 24 (CX C/100 UNID) Confeccionadas em aço carbono, grande resistência à corrosão e perda de afiação, Tamanho: nº24, Quantidade:100 unidades; Embalados individualmente,	CX	30	MEDIX	23,56	706,80								
								163	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 8.5 Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato	PAR	4000	MEDIX	1,15	4.600,00

	anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico.							171	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo; embalada individualmente. Medidas: 12 cm de largura e 25 m de comprimento.	UN	50	POLAR FIX	17,70	885,00
								172	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo, embalada individualmente. Medidas: 15 cm de largura e 25 m de comprimento.	UN	50	POLAR FIX	22,00	1.100,00
164	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº6,5 Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico.	PAR	4000	MEDIX	1,15	4.600,00		173	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru, não estéril, apresentada em rolo; embalada individualmente. Medidas: 20 cm de largura e 25 m de comprimento.	UN	50	POLAR FIX	30,50	1.525,00
								174	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo; embalada individualmente. Medidas: 4 cm de largura e 25 m de comprimento.	UN	50	POLAR FIX	8,47	423,50
								175	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo; embalada individualmente. Medidas: 6 cm de largura e 25 m de comprimento.	UN	50	POLAR FIX	13,80	690,00
169	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DESCARTAVEL COM PÓ (PP) (CX C/ 100 UNIDADES) Material: látex natural íntegro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	600	MEDIX	11,90	7.140,00		176	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo, embalada individualmente. Medidas: 8 cm de largura e 25 m de comprimento.	UN	50	POLAR FIX	14,35	717,50
								177	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo; embalada individualmente. Medidas: 10 cm de largura e 25 m de comprimento.	UN	50	POLAR FIX	15,90	795,00
170	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 25 M Confeccionada com tecido 100% algodão cru; não estéril, apresentada em rolo, embalada individualmente. Medidas: 10 cm de largura e 25 m de comprimento.	UN	50	POLAR FIX	15,90	795,00		192	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 10 CM X 100 M (ROLO) Papel Grau cirúrgico 60 g/m ² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da	ROLO	100	DUOTE C	36,90	3.690,00

	abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.							29	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL Tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com no mínimo 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UN	600	OPEN MEDICAL	1,06	636,00
04	AGULHA 20 X 0,55 CX COM 100 Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.	CX	1500	TKL	6,70	10.050,00		43	AVENTAL DESCARTAVEL (PCT C/ 10 UNIDADES) Com manga longa, confeccionado em não tecido tnt, polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalérgico, com elásticos nos punhos aproximadamente 1,10 de comprimento com 1,40 de largura. gramatura 40g/m.- (embalagem de fornecimento pct com 10).	PCT	700	OPEN MEDICAL	13,80	9.660,00
05	AGULHA 25 X 0,7 CX COM 100 Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.	CX	1500	SOLIDO R	6,50	9.750,00		48	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 14 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	CX	40	INJEX	40,35	1.614,00
								49	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº16 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, Fpo uso: estéril, descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	CX	40	INJEX	34,99	1.399,60
								50	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº18 (CX C/ 50 UNIDADES) Material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca	CX	40	SOLIDO R	35,24	1.409,60

	produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
193	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 30 CM X 100 M (ROLO) Papel Grau cirúrgico 60 g/m ² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro Medidas do produto: 30 cm x 100 (M).	ROLO	200	ZERMA TT	121,35	24.270,00
253	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 4.0 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	UN	20	VITALG OLD	5,11	102,20
VALOR TOTAL R\$						365.393,40

FORNECEDOR: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 45.508.404/0001-29.

Ite m	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGA (PCT C/100) Descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	PCT	500	THEOTO	5,20	2.600,00
02	ÁGUA OXIGÊNADA FRASCO C/ 01 LITRO) Antisséptico Local Composição: Peróxido de hidrogênio e Água purificada.	FRASC	500	VIC PHARMA	6,80	3.400,00
06	AGULHA 30 X 0,8 CX COM 100 Hipodérmica, estéril, cilíndrica,	CX	1500	MEDIX	6,60	9.900,00

	oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Embalada individualmente em caixa com 100 unidades.					
08	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTAVEL PONTA QUINCKE N° 25 (CX C/ 25 UNIDADES) Agulha cilíndrica, reta, oca, fixada no canhão, dotada de ponta tipo quincke, o canhão de formato universal com fenda para encaixe perfeito ao mandril, bisel tipo quincke sem rebarbas, sem imperfeições, cânulas de paredes finas, canhão translúcido e internamente cônico, para conexão perfeita c/ visualização do líquido com perfeita inpunhadura para introdução, agulha e mandril protegidos com protetor plástico rígido, embalagem individual, de papel grau cirúrgico, c/ identificação do material, numeração, data de esterilização, validade e número de lote.	CX	100	KDL	82,00	8.200,00
09	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTAVEL PONTA QUINCKE N°26 (CX C/ 25 UNIDADES) Agulha cilíndrica, reta, oca, fixada no canhão, dotada de ponta tipo quincke, o canhão de formato universal com fenda para	CX	100	KDL	94,70	9.470,00

	encaixe perfeito ao mandril, bisel tipo quincke sem rebarbas, sem imperfeições, cânulas de paredes finas, canhão translúcido e internamente cônico, para conexão perfeita c/ visualização do líquido com perfeita empunhadura para introdução, agulha e mandril protegidos com protetor plástico rígido, embalagem individual, de papel grau cirúrgico, c/ identificação do material, numeração, data de esterilização, validade e número de lote.							visualização do líquido com perfeita empunhadura para introdução, agulha e mandril protegidos com protetor plástico rígido, embalagem individual, de papel grau cirúrgico, c/ identificação do material, numeração, data de esterilização, validade e número de lote.						
								14	ÁLCOOL IODADO 01% (FRASCO C/ 01 LITRO) ÁLCOOL IODADO - 01%, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica c/ 01 litro, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	LITRO	500	VIC PHARMA	30,61	15.305,00
10	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTAVEL PONTA QUINCKE N°27 (CX C/ 25 UNIDADES) Agulha cilíndrica, reta, oca, fixada no canhão, dotada de ponta tipo quincke. o canhão de formato universal com fenda para encaixe perfeito ao mandril, bisel tipo quincke sem rebarbas, sem imperfeições, cânulas de paredes finas, canhão translúcido e internamente cônico, para conexão perfeita c/ visualização do líquido com perfeita empunhadura para introdução, agulha e mandril protegidos com protetor plástico rígido, embalagem individual, de papel grau cirúrgico, c/ identificação do material, numeração, data de esterilização, validade e número de lote.	CX	100	KDL	85,00	8.500,00								
								16	ALGODÃO AGULHADO Nº 1.0 (CX C/ 24 UNIDADES) Contém uma sutura polifilamentar mista não absorvível, fabricada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração azul. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular em aço inox, sua forma é triangular.	CX	100	TECHNOFIO	54,79	5.479,00
								19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM (PCT C/ 36 UNIDADES C/12 EM CADA) Com camadas contínuas, em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, impregnado de substância aderente em uma das superfícies, a fim de formar uma camada compacta de relativa impermeabilidade, oferecendo proteção a pele, cor natural de fibra de algodão, medindo 10 cm de largura, com 1 metro de comprimento, embalagem individual, em pcts apropriados, constando externamente	PCT	200	ORTOFEN	6,11	1.222,00
11	AGULHA RAQUIDIANA PONTA QUINCKE N°27GX3 1/2 BD (CX C/ 25 UNIDADES) Agulha cilíndrica, reta, oca, fixada no canhão, dotada de ponta tipo quincke, o canhão de formato universal com fenda para encaixe perfeito ao mandril, bisel tipo quincke sem rebarbas, sem imperfeições, cânulas de paredes finas, canhão translúcido e internamente cônico, para conexão perfeita c/	CX	40	BD	90,00	3.600,00								

64	COLCHÃO ANTI-ESCARAS CAIXA DE OVO VAZADO Colchão Anti-Escaras Caixa de Ovo Vazado: 100% POLICLORETO DE VINILA. PESO LÍQUIDO: 2,6 kg. MEDIDA: 185 cm X 85 cm. Ar ou Água GARANTIA: do fabricante.	UN	05	AQUA SONUS	222,00	1.110,00			fábrica, frasco c/ 05 litros.					
								74	DRENO PENROSE ESTERIL SEM GAZE N°2 Composição em látex, lubrificado com pó bio – absorvível, com espessura mínima: 0,15mm, Comprimento mínimo: 300mm, Diâmetro médio: 12mm, Embalagem com 12 und, garantia mínima de 3 meses, com registro na ANVISA.	PCT	80	WALTEX	12,04	963,20
65	COLCHAO COM CAPA IMPERMEAVEL E ZIPER PARA LEITO Em espuma de poliuretano, liso, revestido com capa impermeável com revestimento de napa (courvim) na cor azul, sem costura em relevo; uso hospitalar; reutilizável, soldado eletronicamente, com zíper. Compatível com cama tipo fawler, suportar até 180 kg COM TRATAMENTO: Antiacaro, Antialérgico, Antibactericida, Antimofo, Anti escara; Anti Fungo. Com densidade de D33; medindo 90 x 190 x 12 cm = (L x C x A)., Com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	20	RCS	294,00	5.880,0								
								75	DRENO PENROSE ESTERIL, SEM GAZE N° 3 Composição em látex, lubrificado com pó bio – absorvível, com espessura mínima: 0,15mm, Comprimento mínimo: 300mm, Diâmetro médio: 12mm, Embalagem com 12 und, garantia mínima de 3 meses, com registro na ANVISA.	PCT	50	WALTEX	14,07	703,50
								76	DRENO PENROSE ESTERIL, SEM GAZE N° 4 Composição em látex, lubrificado com pó bio – absorvível, com espessura mínima: 0,15mm, Comprimento mínimo: 300mm, Diâmetro médio: 12mm, Embalagem com 12 und, garantia mínima de 3 meses, com registro na ANVISA.	PCT	50	WALTEX	15,80	790,00
67	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 2000ML Em polietileno, atóxico. sistema de fechamento do coletor através de cordão fixado no sistema. graduação a cada 100ml. capacidade: 2000ml.	UN	3000	LETOMED	0,29	870,00								
								87	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENTIVO ESCOVA CERVICAL (GINECOLÓGICA) ESTÉRIL; para coleta do material endocervical; Possui versão com ponta protegida; Composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm; As cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm; Haste: aproximadamente 180mm;	UN	500	CRAL	0,39	195,00
72	CURATIVO TRANSPARENTE PARA CATETER VENOSO 6X7 CM.	UN	5000	VITALDER M	1,22	6.100,00								
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO - DESINCROSTANTE P/ INSTRUMENTAIS - GALÃO 5 L Composta basicamente de tensoativos não-iônico, álcool isopropílico, enzimas lipase, protease e amilase, corante e essência, ph neutro, biodegradável, não corrosivo, não irritante p/ pele e mucosas, especialmente indicado p/ uso em lavadoras ultrasônicas, automáticas e/ou lavagem manual, acondicionado em embalagem plástica original de	GALÃO	40	CICLO FARMA	78,35	3.134,00								

102	FILME P/ RAI0-X - 35 X 35 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES) FILME P/ RAI0-X (35 x 35cm), filme radiográfico c/ alta definição de imagem, de 1ª qualidade, indicado p/ uso médico-hospitalar, medindo aproximadamente 35 x 35cm, base verde (mg), compatível c/ processamento manual, embalado em caixa c/ 100 (cem) películas, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	25	IBF	373,95	9.348,75		absorvível, estéril. Composto de homopolímerode Ácido Glicólico e uma camada de Estearato deCálcio; Poliglicolico 0 C/Ag.3,5Cm 70Cm; caixa com 36 unidades; de acordo com as exigências Farmacopéia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis sintéticas e com as exigências estabelecidas pela Norma NBR 13.904 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) de fios para suturas cirúrgicas.Val. 3 anos.					
103	FILME P/ RAI0-X - 35 X 43 CM (CAIXA C/ 100 UNIDADES) FILME P/ RAI0-X (35 x 43cm), filme radiográfico c/ alta definição de imagem, de 1ª qualidade, indicado p/ uso médico-hospitalar, medindo aproximadamente 35 x 43cm, base verde (mg), compatível c/ processamento manual, embalado em caixa c/ 100 (cem) películas, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CX	20	IBF	415,68	8.313,60							
104	FILTRO BACTERIOLOGICO O filtro é um dispositivo empregado em circuitos respiratórios e deve ser instalado entre o tubo endotraqueal/traqueostomia do paciente; conector em "Y" do circuito do ventilador; Composto por invólucros transparentes; conectores, tubo corrugado (traquéia) e tampa de estanqueidade.	UN	50	MEDIX	13,67	683,50							
107	FIO POLIGLICOLICO 0 (CX C/ 36 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica sintética	CX	20	SHALON	248,00	4.960,00							
108	FIO POLIGLICOLICO 3-0 (CX C/ 36 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril. Composto de homopolímero de Ácido Glicólico e uma camada de Estearato de Cálcio; Poliglicolico3.0 C/Ag.3,5Cm 70Cm; caixa com 36 unidades; de acordo com as exigências Farmacopéia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis sintéticas e com as exigências estabelecidas pela Norma NBR 13.904 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRADE NORMAS TÉCNICAS) de fios para suturas cirúrgicas. Val. 3 anos.	CX	20	SHALON	249,00	4.980,00							
109	FIO POLIGLICOLICO 4-0 (CX C/ 36 UNIDADES) Fio de sutura cirúrgica sintética absorvível, estéril. Composto de homopolímero de Ácido Glicólico e uma camada de Estearato de Cálcio; Poliglicolico4.0 C/Ag.3,5Cm 70Cm; caixa com 36 unidades; de acordo com as exigências Farmacopéia Brasileira para suturas cirúrgicas absorvíveis sintéticas e com as exigências estabelecidas pela Norma NBR	CX	20	SHALON	249,00	4.980,00							

157	LENÇO PARA ASSEPSIA (PCT C/ 100 UNIDADES) É uma compressa de não-tecido (TNT) embebida em Álcool Isopropílico, indicado para assepsias diversas - ideal para higiene e limpeza das mãos, assepsia da pele na área de coleta de sangue, aplicações endovenosas e intramusculares ou em qualquer procedimento que necessite de assepsia.	PCT	1000	POLAR FIX	16,00	16.000,00			quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, contendo externamente os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.					
160	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.0 (P) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.0, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e/ou ETO, formato anatômico, flexível, anti-derrapante, resistente a sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada c/ pó bioabsorvível pelo organismo, acondicionada em envelope grau cirúrgico c/ 01 (um) par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, contendo externamente os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	PAR	4000	MEDIX	0,98	3.920,00								
166	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PCT 100 UND Em polietileno de alta densidade, Ambidestra, transparente, embaladas individualmente em pacotes com 100 unidades (50 pares).	PCT	15	MEDIX	8,00	120,00								
177	MANTA TERMICA ALUMINIZADA Desenvolvida em polietileno aluminizado, isolamento térmico de baixo peso, mantém o calor interno e reflete o calor externo, a prova de água e vento, resistente ao atrito com o solo. Altura: 1cm, Largura 1,40 cm, Profundidade:2,10cm.	UN	50	RESGATE SP	13,71	685,50								
179	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO - COM RESERVATÓRIO Transparente de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual Completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. com bolsa reservatória de capacidade de 750ml.	CX	100	MEDIX	6,92	692,00								
161	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.5 (M) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.5, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e/ou ETO, formato anatômico, flexível, anti-derrapante, resistente a sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada c/ pó bioabsorvível pelo organismo, acondicionada em envelope grau cirúrgico c/ 01 (um) par, selado a	PAR	4000	MEDIX	0,97	3.880,00								
180	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL - COM RESERVATÓRIO Transparente de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual Completa com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	CX	50	MEDIX	7,17	358,50								

	Nº. 5.5 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual.								numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual.							
									245	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 7.0 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual.	UN	50	MEDIX	3,60	180,00	
243	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 6.0 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual.	UN	50	MEDIX	3,60	180,00										
									247	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 9.0 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual.	UN	50	MEDIX	3,60	180,00	
244	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 6.5 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e	UN	70	MEDIX	3,60	252,00										
									248	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº. 9.5 C/ CUFF	UN	50	MEDIX	4,51	225,50	

	Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.								identificação, tipo de esterilização e validade.					
								251	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 3.0 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	UN	20	MEDIX	5,50	110,00
								252	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 3.5 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	UN	20	MEDIX	4,07	81,40
249	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº.7.5 C/ CUFF Em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	UN	100	MEDIX	3,60	360,00								
								254	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 4.5 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	UN	20	MEDIX	3,95	79,00
250	TUBO ENDOTRAQUEAL S/CUFF INF. 2.5 Material: pvc transparente, estéril, livre de propriedade tóxica ou irritante, com conexão standart e orifício distal, superfície lisa, graduada em cm, siliconizada e com ponta distal biselada. embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico e acetato de celulose, com abertura em pétala com dados de	UN	20	MEDIX	3,33	66,60								
								255	URITEX, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Componentes em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, características adicionais	UN	100	BIOSANI	2,95	295,00

	descartável, estéril, tamanho nº 5.					
256	VASELINA LIQUIDA 1 LT Frasco 1 litro contendo dados de identificação, número do lote, procedência e responsável técnico.	LITRO	40	VIC PHARMA	38,53	1.541,20
VALOR TOTAL R\$					470.150,21	

FORNECEDOR: JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ 15.930.373/0001-39.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
37	ATADURA DE CREPOM 30CM 13 FIOS POR CM² (PCT C/ 12 UNIDADES) Apresentando aproximadamente 1,8m de comprimento em repouso e 4,5m quando esticada, elasticidade longitudinal, fio de acabamento lateral para não desfiar, embalagem individual em rolo, com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, conforme norma ABNT - NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	PCT	5000	MAIS MED	11,65	58.250,00
129	FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR CX C/ 50 UNID Compatível com aparelhos G-TECH FREE.	CX	4000	G-TECH	17,00	68.000,00
VALOR TOTAL R\$					126.250,00	

FORNECEDOR: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 32.421.421/0001-82.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
127	FITA MICROPOROSA C/ CAPA -05CM X 10M (COR BRANCA) Excelente fixação e permeabilidade; Acondicionado em capa protetora; Não agride a pele; Cor Branca; Flexível; Confeccionada em tecido não tecido à base de fibra de viscose, com adesivo acrílico; Indicado para fixação de curativos,	ROLO	1500	WILTEX	3,36	5.040,00

	sondas, drenos, cateteres, bandagens.					
202	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 20ML LUER SLIP Seringa Descartável SR 20ml LUER SLIP sem Agulha, Capacidade: 20ml; Bico LuerSlip; Estéril; Atóxico; Pistão isento de látex. Descartável - Uso único; Produto com prazo de validade.	UN	40000	SR	0,38	15.200,00
VALOR TOTAL R\$					20.240,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO AO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Ao preço da primeira colocada em cada lote/item poderão ser registradas tantas fornecedoras que aderirem ao preço da primeira, observada a ordem de classificação das propostas. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrado na própria sessão da licitação.

CADASTRO RESERVA: Da relação do (s) proponente (s) que aderiram ao preço da vencedora:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDA DE UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Classificação	Fornecedor			CNPJ		
1º						
2º						

OBS: NÃO HOUVE CADASTRO RESERVA.

CLÁUSULA QUARTA - INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura o Município de Dois Irmãos do Buriti-MS o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Dois Irmãos do Buriti-MS poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

a pedido do fornecedor;

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta,

de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme caso.

Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em dias uteis e o local indicado pela Secretaria de Saúde durante o horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, sob pena de rescisão contratual.

Os produtos rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Demais formas de execução estão no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do recebimento dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da entrega da parcela dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado, providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, em até 30 (trinta) dias contado após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos produtos prestados/executados e fornecidos.

Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e Autorização de Fornecimento correspondente.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipal;
- Certidão Negativa de Tributos Estadual;
- Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

CLÁUSULA OITAVA - RECUSA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

8.2. O Município, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado contraditório e a ampla defesa.

8.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito ao Município, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

CLÁUSULA NONA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

9.2. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

9.3. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

9.4. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

9.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

9.6.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

9.6.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

9.6.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas.

9.7. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

9.7.1. A detentora da ARP deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

9.7.2. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestora da Ata de registro de preços coordenará a entrega dos produtos, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesas pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pela fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

A gestora da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

A gestora da ata também acompanhará o prazo de vigência da ata, de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 2.1.

11.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.8. Para aquisição emergencial de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 11.6.

11.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gerenciador:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa prestadora dos produtos nas dependências da Secretaria;
Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da contratante;
Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto deste contrato;
Rejeitar o fornecimento do objeto deste contrato, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;

Da Detentora da Ata de Registro de Preço (Fornecedora)

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
Responsabilizar-se pelos produtos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
Dar total garantia e suporte técnico especializado quanto ao objeto licitado fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer dos produtos entregue comprovadamente adulterado ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade.
Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento Município.
A Empresa contratada deverá cumprir todas e quaisquer exigências legais, e ou eventuais pertinentes aos produtos licitados.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato.
Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos produtos.
O preço ofertado pela empresa licitante vencedora deverá incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do

objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

Advertência;

Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item.

As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, nos termos do art. 156, §7º, da Lei n. 14.133/21.

Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos produtos ou de metas aprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município e nos órgãos em que a Lei exige.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Município de Dois Irmãos do Buriti, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1. As partes elegem o foro do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2023, e demais normas aplicáveis à matéria de licitações e contratos administrativos, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.3. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 25 de novembro de 2024.
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS
WLADEMIR DE SOUZA VOLK – PREFEITO MUNICIPAL

CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CLÉIA GARCIA ALVES DE SOUZA
DETENTORA

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADAIR LUIS DA ROSA
DETENTORA

INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO
DETENTORA

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES
DETENTORA

JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA

JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA
DETENTORA

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD
DETENTORA

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 004/2024 de 09/01/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta o certame na modalidade Pregão na forma eletrônica, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus Anexos, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 985/2024 AGEHAB.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO: ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DE ABERTURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00min (Oficial MS)

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Bairro Centro, CEP79.215-000, Dois Irmãos do Buriti – MS, e-mail: licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou podendo ser adquirido pelo site: <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br> .

Dois Irmãos do Buriti - MS, 27 de dezembro de 2024.

ROSELY LACERDA MIYADI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO